



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO AMPARO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CNPJ: 18.317.693/0001-06

DECRETO MUNICIPAL Nº 102/2023

ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO AMPARO-MG, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam suplementadas as seguintes dotações do orçamento do MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO AMPARO para o exercício financeiro de 2023:

| CLASSIFICAÇÃO | FICHA | FONTE | VALOR |
|--|-------|---------------|-----------------|
| 11.01.01.10.122.0030.2072 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde | | | |
| 33903000 - Material de Consumo | 644 | 2600000000 | 1.513,00 |
| | | Total: | 1.513,00 |

Art. 2º - Como fonte de recursos para a abertura do crédito adicional suplementar, serão utilizados recursos provenientes do superávit financeiro, no valor de R\$ 1.513,00 (hum mil e quinhentos e treze reais).

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Bom Jesus do Amparo-MG, 29 de agosto de 2023.

PEDRO DOS SANTOS MOREIRA
PREFEITO MUNICIPAL